DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Aviso n.º 2172/2022

Sumário: Concurso para admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea — 2022 — segunda incorporação.

Concurso para admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea — 2022 — Segunda incorporação

I — Abertura do concurso

1 — Nos termos do artigo 255.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea (CFO/RC) de 2022, com destino à categoria de oficiais do regime de contrato (RC) da Força Aérea, para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante, sujeitas a confirmação após aprovação pelo despacho referido no parágrafo seguinte.

2 — Todos os atos administrativos praticados no âmbito do presente concurso só produzem efeitos a partir do momento em que seja publicado o despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do EMFAR, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2022, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em RC na Força Aérea.

3 — A Comissão de Admissão do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso.

II — Calendarização do concurso

4 — O presente concurso tem a seguinte calendarização:

4.*a*) Até 1 de abril de 2022, receção de candidaturas ao concurso;

4.*b*) Até 28 de abril de 2022, publicação dos projetos de listas de seriação e de candidatos excluídos nas provas de classificação e seleção;

4.*c*) Em 13 de maio de 2022, publicação das listas de seriação e de candidatos excluídos;

4.*d*) Em 16 de maio de 2022, incorporação.

5 — Com exceção da data de receção de candidaturas ao concurso, as datas referidas no parágrafo anterior não se revestem de caráter vinculativo.

6 — Não há lugar a incorporação para as especialidades a concurso, cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois.

III — Condições de admissão

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.*a*) Ter nacionalidade portuguesa;

6.*b*) Ter no máximo 27 anos de idade, à data da incorporação;

6.*c*) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;

6.*d*) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;

6.*e*) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

6.*f*) Estar em situação militar regular;

6.*g*) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

6.*h*) Ter a seguinte estatura mínima:

6.*h*) (1) 1,60 m para o sexo masculino;

6.*h*) (2) 1,56 m para o sexo feminino.

6.*i*) Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nas mãos, pescoço, rosto e cabeça ou que ponha em risco o serviço e a segurança no trabalho, ou que contenha símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, nomeadamente conteúdos discriminativos em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou que evidenciem afiliação a partidos políticos;

6.*j*) Não ter prestado serviço em regime de contrato após instrução complementar;

6.*k*) Não ter sido eliminado em qualquer curso das Forças Armadas por motivos disciplinares;

6.*l*) Não ter sido eliminado por falta de aproveitamento escolar em sede de instrução complementar em nenhuma das especialidades a que se candidata;

6.*m*) Não ter sido punido com pena de cessação compulsiva do regime de voluntariado;

6.*n*) Para a especialidade de Técnicos de Saúde (TS), ser membro efetivo na respetiva Ordem profissional.

IV — Fase de candidaturas

7 — Até ao final da data limite para a fase de candidaturas, os candidatos apresentam a sua candidatura através de uma das seguintes vias:

7.*a*) Preferencialmente, por via eletrónica no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo;

7.*b*) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 34., de acordo com o modelo disponível em:

https://crfa.emfa.pt/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf;

7.*c*) Presencialmente no CRFA ou no seu Núcleo Norte.

8 — A candidatura é instruída com os documentos referidos no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

9 — Só são convocados para realizar provas de classificação e seleção os candidatos que conjuntamente com a formalização da candidatura entreguem cópia da carta ou certidão de curso, referida no parágrafo 5. do anexo C, sendo os restantes candidatos notificados da sua não admissão ao concurso, por decisão do Chefe do CRFA.

10 — Cada candidato pode candidatar-se até seis especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

11 — Após a formalização da candidatura, os candidatos admitidos a concurso são notificados por SMS e mensagem de correio eletrónico da data e local para prestação das provas de classificação e seleção.

12 — Os candidatos cujas candidaturas não cumpram as condições dispostas no presente aviso são notificados da sua não admissão ao concurso, por decisão do Chefe do CRFA.

13 — Quando convocados, no primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção, os candidatos devem entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equiva-

lente nos termos da lei, que ainda se encontrem em falta, constantes do anexo C, sob pena de não realizarem as provas de classificação e seleção.

14 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

15 — Assiste à Comissão de Admissão do CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

V — Fase das provas de classificação e seleção

16 — A fase das provas de classificação e seleção tem uma duração previsível de cinco dias e é constituída por:

16.*a*) Provas de Avaliação da Condição Física (PACF);

16.*b*) Provas de Avaliação Psicológica (PAP);

16.*c*) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI);

16.*d*) Inspeções Médicas (IM);

16.*e*) Provas de Avaliação Científica (PAC), de acordo com o anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

16.*f*) Prova oral de inglês (*speaking*), para candidatos à especialidade de TOCART, de acordo com o anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

17 — À exceção da PACI, as provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto” ou “Inapto”.

18 — A decisão de inadmissão na fase de candidaturas, bem como os resultados das provas de classificação e seleção, com exceção das IM, constituem-se como atos que auxiliam os atos decisórios da Comissão de Admissão do CFMTFA, sendo suscetíveis de sindicação pela Comissão de Admissão em caso de erro grosseiro e/ou desrespeito dos princípios gerais de direito que constituem limites internos à discricionariedade técnica.

19 — A decisão de inadmissão na fase de candidaturas ou de “Inapto” numa das provas de classificação e seleção determina a suspensão da prestação do candidato no concurso até à deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA sobre a situação do candidato.

20 — Nos termos do artigo 27.º do RLSM, os candidatos que não satisfaçam o perfil psicofísico exigido, mas que revelem a possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas, são classificados “A aguardar classificação”, sendo convocados para prestar provas de classificação e seleção nos 10 dias subsequentes, sendo então classificados de “Apto” ou “Inapto”.

21 — É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação das provas de classificação e seleção, sob pena de exclusão do concurso.

22 — Nos termos do artigo 74.º do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

23 — Nos termos e para os efeitos do artigo 28.º do RLSM, as PACF com a classificação de “Apto” têm a validade de 6 meses e as PAP têm a validade de 9 meses. Os exames complementares de diagnóstico e avaliação biométrica realizados em sede de IM têm a validade de 12 meses, sem prejuízo da prerrogativa das respetivas Juntas Médicas determinarem a realização de novos exames.

24 — Os candidatos com classificação de “Apto” em provas de classificação e seleção realizadas em concursos anteriores, válidas nos termos do parágrafo anterior, são seriados em condições de igualdade com os demais candidatos.

25 — Se for conhecido algum facto que possa comprometer a aptidão obtida nas PAP ou IM, a Comissão de Admissão do CFMTFA pode deliberar que o candidato seja reavaliado nessa sede até ao final do concurso.

VI — Exclusão do concurso

26 — São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA, os candidatos que:

26.*a*) Não reúnam as condições de admissão;

26.*b*) Não apresentem todos os documentos referidos no anexo C até ao primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção;

26.*c*) Não se apresentem com pontualidade no local da realização das provas;

26.*d*) Forem considerados inaptos em qualquer uma das provas de classificação e seleção, à exceção das PACI;

26.*e*) Forem considerados inaptos na prova oral de inglês (*speaking*), para candidatos à especialidade de TOCART;

26.*f*) Não apresentem o cartão de cidadão ou documento de identificação válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de realização das provas de classificação e seleção;

26.*g*) Que cometam ou tentem cometer fraude ou práticas fraudulentas, ou incumpram as normas técnicas ou de conduta que lhes sejam transmitidas para a condução das provas de classificação e seleção.

VII — Seriação do concurso

27 — Os candidatos considerados "Aptos" são seriados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

27.*a*) Quanto aos candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo B:

27.*a*) (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;

27.*a*) (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(HA \times fpHA) + (PAP \times fpPAP) + (PAC \times fpPAC)]/(fpHA + fpPAP + fpPAC)$$

em que:

HA é a classificação da Habilitação Académica e fpHA é o respetivo fator de ponderação (fp);
PAP é a nota das Provas de Avaliação Psicológica e fpPAP é o respetivo fp;
PAC é a nota das Provas de Avaliação de Conhecimentos e fpPAC é o respetivo fp.

Para a especialidade TOCART, os valores dos fatores de ponderação são:

fpHA = 2, fpPAP = 5 e fpPAC = 4;

Para as restantes especialidades:

fpHA = 2, fpPAP = 4 e fpPAC = 4.

27.*a*) (3) Em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos candidatos com menor idade.

27.*b*) Quanto aos candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo B:

27.*b*) (1) Prioridade conforme indicado no anexo B;

27.*b*) (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada no parágrafo 27.*a*) (2);

27.*b*) (3) Em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos candidatos com menor idade.

28 — Para efeitos de seriação dos candidatos, a classificação obtida nas PAP é convertida para uma escala crescente entre 9 e 20 valores, equiparada à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1 = 20; 2 = 17; 3 = 14; 4 = 11; 5 = 9).

VIII — Audiência prévia

29 — Finda a fase das provas de classificação e seleção, a Comissão de Admissão do CFMTFA aprova:

29.*a*) O projeto de lista de candidatos excluídos após a realização das provas de classificação e seleção;

29.*b*) O projeto de lista de seriação final, de acordo com os critérios descritos no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

30 — Os projetos referidos no parágrafo anterior são notificados aos candidatos para a realização da audiência dos interessados, no tocante aos resultados das PACF, PAP e PAC, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, excluindo as matérias respeitantes às IM, cujo regime jurídico se encontra previsto pelo Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 609/87, de 16 de julho, na sua redação atual.

IX — Listas definitivas e impugnações administrativas

31 — Findo o prazo de audiência dos interessados, a Comissão de Admissão do CFMTFA aprova a lista definitiva de excluídos após a realização das provas de seleção e a lista definitiva de seriação final.

32 — Das deliberações da Comissão de Admissão do CFMTFA cabe reclamação e recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

33 — Das deliberações das Juntas Médicas cabe reclamação e recurso, nos termos do Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea.

X — Contactos

34 — Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, pode contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita)
E-mail: crfa_recrutamento@emfa.pt
Núcleo Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120
E-mail: crfa_norte_rec@emfa.pt
Sítio da Internet: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/

XI — Política de igualdade de oportunidades

35 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Força Aérea, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a segunda incorporação de 2022

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART)	5
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ)	3
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	3/4 *
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3
Técnicos de Informática (TINF)	3/4 *
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3
Técnicos de Saúde (TS)	4
Polícia Aérea (PA)	3

* Para candidatos admitidos com formação específica na área, a duração mínima do contrato é de 3 anos, e para candidatos admitidos sem formação específica na área a duração mínima é de 4 anos.

ANEXO B

Tabela de Habilitações, Prioridades

Especialidades	Áreas/cursos
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART). Nível de inglês ≥ 70 %.	1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B. 2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.
Técnicos de Manutenção de Material Aeronáutico (TMMA). Nível de inglês ≥ 65 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia aeroespacial; Engenharia aeronáutica. 2.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia mecânica; Engenharia dos materiais; Engenharia metalúrgica e dos materiais; Engenharia física; Engenharia física e tecnológica. 3.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 4.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. Licenciatura no curso de: Ciências aeronáuticas; Ciências da engenharia aeroespacial. 5.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução.

Especialidades	Áreas/cursos
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT). Nível de inglês ≥ 31 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia mecânica; Engenharia automóvel; Engenharia mecânica automóvel; Engenharia mecatrónica; Gestão de transportes e logística. 2.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia e gestão industrial; Engenharia metalúrgica e dos materiais; Engenharia eletromecânica; Engenharia de materiais. 3.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 4.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. 5.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com os cursos das prioridades anteriores sujeitas a aprovação pela Direção de Instrução.
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL). Nível de inglês ≥ 65 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia eletrotécnica — sistemas elétricos e de energia; Engenharia eletrotécnica e de computadores; Engenharia aeroespacial — ramo de Aviónica; Engenharia eletrónica e telecomunicações; Engenharia de redes e sistemas informáticos. Engenharia da energia e do ambiente; Engenharia elétrica e eletrónica; Engenharia eletrotécnica; Engenharia eletrónica industrial e computadores; Engenharia de computadores e telemática; Engenharia de micro e nanotecnologias; Energia; Controlo e eletrónica industrial; Electromedicina. 2.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 3.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. Licenciatura no curso de: Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação; Energia e ambiente; Energias renováveis; Engenharia eletrónica e informática; Engenharia eletrónica e de automação; Engenharia eletrotécnica de sistemas de energia; Engenharia eletromecânica; Engenharia eletrónica; Engenharia eletrónica e telecomunicações e de computadores;

Especialidades	Áreas/cursos
	Engenharia eletrotécnica e das telecomunicações; Engenharia eletrotécnica marítima; Engenharia informática, redes e telecomunicações; Engenharia informática e telecomunicações. 4.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com as prioridades anteriores sujeitas a aprovação pela Direção de Instrução. 5.ª Prioridade: Qualquer Mestrado ou Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pela Direção de Instrução.
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ). Nível de inglês ≥ 65 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia aeroespacial; Engenharia aeronáutica; Engenharia mecânica; Engenharia dos materiais; Engenharia metalúrgica e dos materiais; Engenharia física; Engenharia física e tecnológica; Engenharia química; Engenharia química e bioquímica; Engenharia biológica; Engenharia eletromecânica; Engenharia eletrotécnica; Engenharia de produção industrial. 2.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia mecatrónica; Engenharia eletrónica e redes de computadores; Engenharia de minas; Engenharia de minas e geoambiente. 3.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 4.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. Licenciatura no curso de: Ciências aeronáuticas; Ciências da engenharia aeroespacial. 5.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com as prioridades anteriores sujeitas a aprovação pela Direção de Instrução.
Técnicos de Abastecimento (TABST) Nível de inglês ≥ 31 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Administração e gestão de empresas; Gestão da distribuição e logística; Gestão; Gestão logística; Gestão de empresas;

Especialidades	Áreas/cursos
	Gestão de transportes e logística; Logística; Finanças empresariais; Contabilidade; Ciências empresariais áreas de especialização em gestão logística e gestão de PME; Economia e gestão de empresas; Gestão comercial; Gestão de serviços; Métodos quantitativos em economia e gestão; Modelação, análise de dados e sistemas de apoio à decisão. 2.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 3.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. 4.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução.
Técnicos de Informática (TINF) . . . Nível de inglês ≥ 65 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Engenharia de computadores e telemática; Engenharia de redes e sistemas informáticos; Engenharia eletrotécnica e de computadores — ramo computadores; Engenharia informática; Engenharia informática e de computadores; Engenharia e gestão de sistemas informáticos; Engenharia informática e computação; Engenharia informática e computação móvel; Engenharia de sistemas; Engenharia computacional; Sistemas de informação; Desenvolvimento de *software* e sistemas interativos; Informática aplicada; Informática e sistemas; Informática de gestão; Engenharia de *software*; Gestão de sistemas de Informação; *Software* de código aberto; Estatística, matemática e computação; Tecnologias e sistemas informáticos web; Matemática e computação; Ciências dos computadores; Lógica computacional; Segurança informática. 2.ª Prioridade: Outros mestrados relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução. 3.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores; Licenciatura em: Ciências da Computação; Engenharia Informática e Multimédia; Ciência de Computadores; Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores; Gestão de Sistemas e Computação;

Especialidades	Áreas/cursos
	Informática e Comunicações; Informática — Redes e Multimédia; Informática e Tecnologias Multimédia; Informática Web; Segurança Informática em Redes de Computadores; Tecnologias da Informação. 4.ª Prioridade: Outras licenciaturas relacionadas com as prioridades anteriores sujeitas a aprovação pela Direção de Instrução. 5.ª Prioridade: Qualquer mestrado ou licenciatura desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pela Direção de Instrução.
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA). Nível de inglês ≥ 31 %.	1.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Administração e gestão pública; Administração pública; Economia e gestão de recursos humanos; Gestão de recursos humanos; Gestão de recursos humanos e comportamento organizacional; Gestão de recursos humanos análise organizacional; Gestão de recursos humanos e organização estratégica; Gestão e administração pública; Gestão e desenvolvimento de recursos humanos; Gestão estratégica de recursos humanos; Gestão pública. 2.ª Prioridade: Mestrado no curso de: Administração e finanças; Administração e gestão de empresas; Contabilidade; Contabilidade e administração; Contabilidade e análise financeira; Contabilidade e Auditoria; Contabilidade e Controlo de gestão; Contabilidade e finanças; Contabilidade e fiscalidade; Contabilidade e fiscalidade empresarial; Contabilidade e Gestão; Contabilidade e gestão financeira; Contabilidade e gestão pública; Contabilidade, fiscalidade e auditoria; Contabilidade, fiscalidade e finanças empresariais; Finanças e contabilidade; Finanças empresariais; Gestão das organizações; Gestão de empresas; Gestão de serviços; Gestão e contabilidade; Gestão e políticas públicas; Gestão empresarial; Organização e gestão de empresas. 3.ª Prioridade: Licenciatura nos cursos indicados nas prioridades anteriores. 4.ª Prioridade: Outros mestrados e licenciaturas relacionados com as prioridades anteriores sujeitos a aprovação pela Direção de Instrução.

Especialidades	Áreas/cursos
Técnicos de Saúde (TS). . . . . . Nível de inglês ≥ 51 %.	1.ª Prioridade: Mestrado em enfermagem. 2.ª Prioridade: Licenciatura em enfermagem.
Polícia Aérea (PA) . . . . . . Nível de inglês: NA.	1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado. 2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura.

ANEXO C

Documentos a apresentar pelos candidatos

	Documentos	Prazos
1.	Ficha de candidatura;	Entrega até à data referida no parágrafo 4.*a*) do Aviso;
2.	Cartão de cidadão;	Apresentação em todas as Provas de Classificação e Seleção;
3.	Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega; sob a forma de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta em linha;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
4.	Cópia do cartão de cidadão ou, em alternativa, certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega (sob a forma de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta em linha);	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
5.	Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal;	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
6.	Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/downloads;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
7.	Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército), para os seguintes candidatos: *a*) Cidadãos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV); *b*) Militares em RV que se encontram a prestar serviço efetivo; *c*) Cidadãos que prestaram serviço militar em regime de contrato (RC) antes da conclusão da instrução complementar na Marinha ou Exército.	Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;

	Documentos	Prazos
8.	Documento que comprova que o candidato informou o ramo a que pertence que se candidatou ao concurso, para candidatos militares em RV que se encontram a prestar serviço efetivo;	Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
9.	Documento comprovativo do motivo da eliminação da instrução militar, para candidatos que prestaram serviço militar em RC antes da conclusão da instrução complementar na Marinha ou Exército;	Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
10.	Boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação;	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
11.	Para candidatos às especialidades TOCART e nos casos dos candidatos a TMMEL e TINF sem curso superior indicado como primeira, segunda e terceira prioridade no anexo B, carta ou certidão de curso do ensino secundário com aprovação a matemática A ou B;	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
12.	Para candidatos à especialidade de TS, cédula profissional emitida pela respetiva Ordem ou comprovativo da situação regular;	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado;
13.	Para candidatos à especialidade TS, *Curriculum vitae* (CV), preferencialmente em modelo *europass,* com cópia comprovativa dos documentos referenciados no CV.	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.

ANEXO D

Provas de Classificação e Seleção

1 — As Provas de Avaliação da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com o seguinte:

1.*a*) De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

1.*a*) (1) Extensões no solo;
1.*a*) (2) Abdominais;
1.*a*) (3) Corrida de 2400 metros.

1.*b*) A prova de "Extensões no solo" tem a seguinte execução técnica:

1.*b*) (1) O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto, pernas e pés unidos. A partir desta posição, realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas);

1.*b*) (2) Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º;

1.*c*) A prova de "Abdominais" tem a seguinte execução técnica:

1.*c*) (1) A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo;

1.*c*) (2) À voz de "começar", dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

1.*c*) (3) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

1.*c*) (4) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas no tempo de 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

1.*c*) (4) (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
1.*c*) (4) (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
1.*c*) (4) (c) Se afastar as mãos dos ombros;
1.*c*) (4) (d) Se levantar as nádegas do solo.

1.*d*) A prova "Corrida de 2400 metros" consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível. Constituem motivos para interrupção imediata do teste as seguintes situações:

1.*d*) (1) O executante declara:

1.*d*) (1) (a) Estar exausto;
1.*d*) (1) (b) Estar com náuseas ou vómitos;
1.*d*) (1) (c) Estar com tonturas.

1.*d*) (2) O avaliador verifica que o executante:

1.*d*) (2) (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
1.*d*) (2) (b) Apresenta uma palidez intensa;
1.*d*) (2) (c) Aparenta estar com tonturas;
1.*d*) (2) (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
1.*d*) (2) (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

1.*e*) As PACF são classificadas de acordo com a tabela de classificação apresentada a seguir, sendo considerados "Aptos" os candidatos que cumpram cumulativamente com os seguintes requisitos:

1.*e*) (1) Obtenham uma Classificação Final nas PACF igual ou superior a 10 valores;

1.*e*) (2) Tenham obtido em todas as provas que compõe as PACF a classificação de pelo menos 1 valor;

Sexo masculino				Sexo feminino			
Classif.	Extensões no solo	Abdominais	Corrida 2400 m	Classif.	Extensões no solo	Abdominais	Corrida 2400 m
20	43	53	09'30"	20	33	50	11'00"
19	40	50	09'50"	19	30	47	11'20"
18	37	47	10'15"	18	27	44	11'45"
17	34	44	10'40"	17	24	41	12'10"
16	31	41	11'05"	16	21	38	12'35"
15	28	39	11'30"	15	18	36	13'00"
14	26	37	12'00"	14	16	34	13'30"

Sexo masculino				Sexo feminino			
Classif.	Extensões no solo	Abdominais	Corrida 2400 m	Classif.	Extensões no solo	Abdominais	Corrida 2400 m
13	23	35	12’30”	13	13	32	14’00”
12	21	33	12’50”	12	12	30	14’20”
11	19	31	13’10”	11	11	28	14’40”
10	18	29	13’30”	10	10	26	15’00”
9	16	27	14’00”	9	9	24	15’20”
8	14	25	14’30”	8	8	22	15’40”
7	12	23	14’50”	7	7	20	16’00”
6	10	21	15’10”	6	6	18	16’20”
5	9	19	15’30”	5	5	16	16’40”
4	8	17	15’50”	4	4	14	17’00”
3	7	15	16’10”	3	3	12	17’20”
2	6	13	16’30”	2	2	10	17’40”
1	5	11	17’00”	1	1	8	18’00”

1.*f*) São considerados “Inaptos” os candidatos que não cumpram algum dos requisitos definidos no parágrafo 1.*e*) do presente Anexo;

1.*g*) A Classificação Final nas PACF é calculada através da média aritmética simples das avaliações nas três provas: “Extensões no solo”, “Abdominais” e “Corrida de 2400 m”;

1.*h*) Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo, nomeadamente sapatilhas adequadas à prática de corrida e calção com perna e *t-shirt*;

1.*i*) O júri das PACF é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: TEN/RHL-OFI 140554-D, Daniel Filipe Santos Carvalheira Perpétuo;
Vogal: ALF/RHL-OFI 141494-B, Débora Raquel Mesquita Hoffmann Wanzeller;
Vogal: 1SAR/MELIAV 132783-G, Luís Miguel Antunes Pedro;
Reserva: TEN/RHL-OFI 140555-B, Cláudia Raquel Silva Teixeira;
Reserva: ALF/RHL-OFI 141153-F, Pedro Alexandre Felisberto Martins;
Reserva: ASPOF/RHL-OFI 142405-L, Ana Sofia Dias Oliveira.

2 — As Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do regime de contrato da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. As PAP compreendem provas que avaliam a dimensão percetivo-cognitiva, psicomotora, personalidade e motivação. As decisões sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

3 — As Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais em RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para prestação de serviço na Polícia Marítima, aprovadas pela Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, alterada pelas Portarias n.os 1157/2000, de 7 de dezembro e 1195/2001, de 16 de outubro, sendo-lhes aplicáveis as seguintes normas:

3.*a*) Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico.

3.*b*) Os exames complementares de diagnóstico são diferenciados em função da história clínica de cada candidato e não exclusivamente em função das especialidades para que concorrem, sendo considerada toda a informação clínica conhecida;

3.*b*) (1) Os exames complementares de diagnóstico iniciais exigidos são:

3.*b*) (1) (a) ECG com relatório;

3.*b*) (1) (b) — Análises clínicas, com os seguintes parâmetros:

3.*b*) (1) (b) i. — Hemograma completo;
3.*b*) (1) (b) ii. — Creatinina;
3.*b*) (1) (b) iii. — Glicémia;
3.*b*) (1) (b) iv. — AST;
3.*b*) (1) (b) v. — ALT;
3.*b*) (1) (b) vi. — Urina II;
3.*b*) (1) (b) vii. — Ac. Anti treponema pallidum;
3.*b*) (1) (b) viii. — Ag Hbs;
3.*b*) (1) (b) ix. — Ac anti VIH 1 e VIH 2;
3.*b*) (1) (b) x. — Ac Anti HCV;
3.*b*) (1) (b) xi. — Tipagem ABO e R.

3.*b*) (2) Em alternativa à realização dos exames complementares de diagnóstico no Hospital das Forças Armadas (HFAR), à exceção dos candidatos à especialidade TOCART, assiste aos candidatos a opção de entregarem, até ao dia em que realizam as PACF, os exames complementares de diagnóstico iniciais, referidos no parágrafo anterior, efetuados nos 180 dias antes da data limite de receção de candidaturas ao concurso, sem prejuízo da prerrogativa das respetivas Juntas Médicas determinarem a realização de novos exames no HFAR.

3.*c*) As deliberações sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelas Juntas Médicas da Força Aérea competentes.

4 — A Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) visa avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade. A prova e respetiva grelha de correção são elaboradas pela Escola de Línguas do CFMTFA, sendo a decisão sobre a classificação da prova assinada pelo Diretor do CPSIFA.

5 — Provas de Avaliação Científica (PAC):

5.*a*) Os candidatos à especialidade TS realizam uma PAC composta por uma avaliação curricular e por uma entrevista, para avaliação de conhecimentos e capacidades necessárias ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A avaliação curricular e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação das PAC:

5.*a*) (1) A avaliação curricular será efetuada no âmbito específico da especialidade. Todos os candidatos devem apresentar de forma física os documentos comprovativos da experiência profissional e formação;

5.*a*) (2) Na entrevista será avaliada a capacidade de síntese, a argumentação, a fluência verbal, o relacionamento interpessoal e a apresentação pessoal;

5.*a*) (3) A classificação da avaliação curricular e da entrevista é da responsabilidade de um júri constituído por três oficiais da especialidade TS, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: TCOR/TS 086006-K, Carlos Manuel Tavares Ferreira;
Vogal: CAP/TS 126109-G, Liliana Faustino Martins Casimiro;
Vogal: TEN/TS 083256-B, Miguel Sousa Ferreira;
Reserva: MAJ/TS 092693-A, Luís Miguel da Cunha Gonçalves.

5.*a*) (4) A avaliação curricular e a entrevista são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do respetivo concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

6 — Prova oral de inglês (*speaking*), para candidatos à especialidade de TOCART:

6.*a*) A Prova oral de inglês (*speaking*), para candidatos à especialidade de TOCART, visa avaliar a expressão oral dos candidatos. É realizada através de entrevista ao candidato, que avalia os seguintes parâmetros, numa escala de 1 a 5:

6.*a*) (1) Comunicação em situações sociais do dia-a-dia;
6.*a*) (2) Descrição de pessoas, lugares e objetos;
6.*a*) (3) Narração de eventos passados, presentes e futuros de forma simples, mas clara;
6.*a*) (4) Fornecimento de indicações e direções;
6.*a*) (5) Diálogos em situações práticas que ocorram em cenários simples e frequentes (Role--play);
6.*a*) (6) Participação ativa em conversas sobre tópicos concretos como família, interesses, trabalho, viagens e assuntos quotidianos;
6.*a*) (7) Interação com o júri, sendo compreendido na maioria das vezes;
6.*a*) (8) Ligação de frases, elaborando parágrafos;
6.*a*) (9) Domínio as estruturas e ligações gramaticais mais básicas;
6.*a*) (10) Uso correto do vocabulário de acordo com a situação.

6.*b*) Considera-se "Apto" o candidato que obtenha, pelo menos, média de 2 no conjunto da avaliação de todos os parâmetros referidos no parágrafo anterior.
6.*c*) A classificação da Prova Oral de Inglês é da responsabilidade de um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: TEN/PA 137676-E, Tiago Manuel Mendes Rodrigues;
Vogal: ASPOF/RHL-OFI 142508-A, Marcos Henriques da Conceição Lima;
Vogal: ASPOF/RHL-OFI 142512-K, Francisco Miguel Marques Almeida;
Reserva: TEN/RHL 139452-F, Alina Illivna Sorochan da Cruz.

7 — Os critérios e as normas técnicas e de conduta, incluindo os deveres dos candidatos, que são informados aos candidatos pelos responsáveis pela condução das provas de classificação e seleção, são constitutivos dos procedimentos em que se integram as próprias provas, pelo que um candidato que os viole é considerado "Inapto".
8 — Aos candidatos que, no decurso das provas de classificação e seleção, cometam ou tentem inequivocamente cometer qualquer fraude ou práticas fraudulentas ou incumpram com as normas técnicas de conduta que lhes forem transmitidas pelos responsáveis pela aplicação da respetiva prova de classificação e seleção, é imediatamente suspensa a sua prestação no concurso.
9 — Verificada a situação referida no parágrafo anterior, o órgão responsável pela aplicação da respetiva prova de classificação e seleção, remete o seu parecer sobre a inaptidão por fraude ou práticas fraudulentas, ainda que sob a forma de tentativa, ou incumprimento das normas técnicas ou de conduta à Comissão de Admissão, para deliberação sobre a exclusão do candidato do concurso.
10 — Atendendo à presente pandemia do vírus SARS-CoV-2, a Comissão de Admissão pode deliberar que, no presente concurso, não sejam realizadas as PACF ou as PAP, no todo ou em parte. As PACF e as PAP só têm lugar se, à data da sua realização, for possível garantir condições que previnam a transmissão da doença COVID-19 de pessoa a pessoa, de acordo com as recomendações da Direção de Saúde da Força Aérea.

18 de janeiro de 2022. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

314937084